

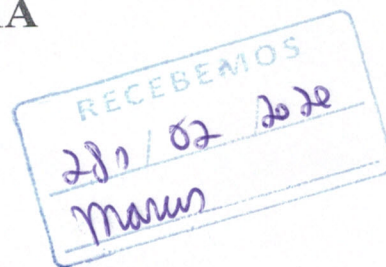


Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA



Da: Secretaria Municipal de Saúde.

Para: Departamento de Licitação

Encaminhamento: Pregoeira ou Presidente da Comissão Permanente da Licitação

Assunto: Solicitação de contratação de empresa para serviços de ultrassonografia emergencial.

Justificativa: A formalização do processo tem por objetivo a prestação de serviços para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Arcos/MG.

Da Especificação do Objeto:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida
01	Abdômen Total	30	unidade
02	Doppler Venoso dos membros inferiores	10	unidade
03	Obstétrico	30	unidade
04	Rins e vias urinárias	10	unidade
05	Obstétrico com doppler	10	unidade
06	Obstétrico morfológico	10	unidade

Condições de Execução:



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Os exames serão realizados em pacientes em tratamento pelo Sistema Municipal de Saúde que serão encaminhados portando Autorização de Serviços, individualizadas, aprovadas pelo Fundo Municipal de Saúde. Os serviços serão prestados nas dependências da contratada, onde deverá garantir a boa qualidade do serviço, respondendo por qualquer falha, procedendo à regularização sempre que necessária. Realizar o atendimento nos dois períodos comerciais (manhã e tarde) aos usuários da rede municipal de saúde no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis e responsabilizar-se pela entrega do resultado dos exames, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contado a partir da realização do exame.

Preencher formulários e confeccionar relatórios conforme orientação do Fundo Municipal de Saúde, bem como entregá-los nos prazos estipulados.

É obrigatório entregar a nota fiscal onde foi prestado o serviço. .

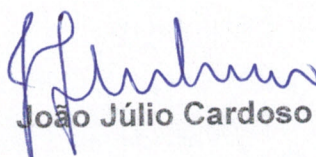
No caso de reprovação do serviço, a empresa terá 05 (cinco) dias corridos para regularização do mesmo. Em caso de retirada de equipamento, o custo será por conta da contratada. A data e o horário do novo serviço serão informados pelo requisitante.

O serviço deverá ter garantia de pelo menos 6 (seis) meses, a contar da data da realização do mesmo.

Os serviços serão executados de acordo com a demanda de cada Secretaria, informado na ordem de execução de serviço.

Todos os materiais e peças necessários ao serviço de fornecimento, montagem e seus acessórios, bem como a mão de obra especializada é de responsabilidade exclusiva da contratada.

Arcos, 26 de fevereiro de 2019.



João Júlio Cardoso

Secretário Municipal de Saúde

João Júlio Cardoso
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE SAÚDE - ARCOS - MG